

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 10224566320208260506

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente qualificada, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O contrato habitacional refere-se ao financiamento 1710006083096, contratado em 04/12/2012, cuja origem dos recursos é (44) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL com prazo de amortização de 120 meses, taxa de juros de 0% a.a., e Sistema de AmortizaçãoTP - TABELA PRICE.

A presente operação remontou em R\$46.671,66 tendo como garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel situado à R ITAJUBA, 1865 T1 AP 11C, JD JAVARI, 14.060-660 RIBEIRAO PRETO/SP, avaliado à época em R\$ 46.671,66.

O contrato encontra-se liquidado, de modo que requer a exclusão da CAIXA deste processo tendo em vista a ausência de interesse processual.

**Termos em que,
Pede deferimento.**

Ribeirão Preto/SP, 9 de maio de 2023.

MARINA EMILIA B. VALENTE

OAB/SP nº 109.631

IZABEL CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA

OAB/SP nº 107.931